



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

CONSULTORIO 201

DO HOSPITAL CENTRO CLINICO LITORAL NORTE

1ª LEILÃO: 08 DE OUTUBRO 2026 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 15 DE OUTUBRO 2026 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, venderá nos dias e horas acima os bens penhorados nos autos o Processo 50163256520238210141 onde HOSPITAL E CENTRO CLINICO LITORAL NORTE litiga com PROLIFE REDE DE HOSPITAIS SPE S/A, sendo:

CONSULTORIO 201: LOCALIZADO NO HOSPITAL CENTRO CLINICO LITORAL NORTE, Xangri-Lá/RS, com descrição na matrícula sendo, em terreno urbano, situado no Loteamento Santorini, na zona urbana do Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 01(um) a 09(nove) e lotes 34(trinta e quatro) a 36(trinta e seis), que fazem parte de um único lote denominado **lote 01(um)**, da quadra "D", com área privativa de 46,41 m² e total 70,30 m², tudo conforme matrícula 1.305 do R.I. De Xangri-Lá/RS, valor da avaliação R\$360.000,00 em 26/06/2025. Consta na matrícula como credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA – UNICRED PORTO ALEGRE. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por e-mail, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. Na hipótese de Acordo ou Remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br